



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO,
CONFORME RESOLUÇÃO SME N° 04/2025**

A Secretaria Municipal de Educação divulga o resultado da análise da Comissão Técnica para flexibilização do horário de trabalho, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas modalidades Mestrado e Doutorado.

I) Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado

Nº	Nome do professor	RG	Matrícula	Modalidade	Situação	Observação
01	Rosiane Maria de Moraes	38.*****-3	8359	Aluno Especial	Deferido	Flexibilização: - HEs 21/03 à 30/06/25
02	Carla de Campos Rodrigues	29.*****-0	10724-10	Aluno Especial	Deferido	Flexibilização: - HEs 21/03 à 30/06/25
03	Carla de Campos Rodrigues	29.*****-0	10724-11	Aluno Especial	Deferido	Flexibilização: - HEs 21/03 à 30/06/25
04	Nádia Soares	32.*****-4	206622-11	Aluno Especial	Deferido	Flexibilização: - HEs
05	Nádia Soares	32.*****-4	206622-12	Aluno Especial	Deferido	Flexibilização: - HEs 21/03 à 30/06/25
06	Tiago Lucas de Souza	30.*****-2	11838	Mestrado Regular	Em análise	Artigo 13 Alínea "A" Resolução SME Nº 04/2025

II) Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Doutorado

01	Rosemir Antonio Bernardo Filho	40.*****-9	10511	Aluno Especial	Indeferido	Artigo 02 Artigo 12 Resolução SME Nº 04/2025
----	--------------------------------	------------	-------	----------------	------------	--

Secretaria Municipal de Educação

Comissão Técnica de Avaliação (Portaria Nº 314, de 21 de fevereiro de 2025)

Ourinhos, 21/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Colaboração 06/2021

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Entidade Parceira: NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA.

Objeto: execução pela ENTIDADE, de atendimento psicológico, psicopedagógico e social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, familiar e drogadição, inclusive casos de violência doméstica (abuso físico e psicológico), assim discriminados no projeto “Reconstruindo Caminhos” tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13660/2025, firmam o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 06/2021, referente a execução pela ENTIDADE, de atendimento psicológico, psicopedagógico e social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, familiar e drogadição, inclusive casos de violência doméstica (abuso físico e psicológico), assim discriminados no projeto “Reconstruindo Caminhos”, Termo de Colaboração 06/2021, mediante dispensa de chamamento público, mediante as cláusulas e condições que se seguem, com fundamento no art. 35, §3º da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica apostilado o Termo de Colaboração 06/2021 quanto a reprogramação orçamentária conforme cronograma de desembolso anexo neste processo administrativo, o qual faz parte indissociável deste instrumento, nada sendo alterado quanto ao valor global de repasse financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura: 20/03/2025.

(a) Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.